



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM <u>20.11.2024</u>
<i>[Assinatura]</i>
Secretaria Municipal de Administração

CONCEDE APOSENTADORIA
ESPECIAL POR
INSALUBRIDADE

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Especial por Insalubridade, calculado pela Média Contributiva extraindo-se 80% das maiores contribuições, e reajuste de acordo com os índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40 §4º, III, IN MPS 03/2014, SUMULA VINCULANTE 33, o servidor **PAULO ROBERTO CORDEIRO GALVÃO**, matrícula **21458**, inscrito no CPF sob o nº **415.478.707-10**, no cargo efetivo de **MÉDICO**, nível VIII, Grau Q.

Teófilo Otoni, 26 de Novembro de 2024.

[Assinatura]

Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

[Assinatura]

Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO